11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.81 | EURO R$ 6.35

QUARTA 12/03/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Carnaval de SP atraiu 16 milhões de foliões e movimentou R$ 3,4 bilhões, diz prefeitura

Ao todo, a capital paulista recebeu 1,5 milhão de turistas P5



Eduardo Bolsonaro será o indicado para comandar Comissão de Relações Exteriores 'com ou sem passaporte', diz líder do PL

Decisão tem gerado incômodo entre ministros do STF e parlamentares governistas P2

Lewandowski prorroga uso da Força Nacional na Amazônia e Pantanal para combater incêndios

Nova vigência da medida se estende de 17 de março a 15 de abril de 2025, conforme publicado no Diário Oficial da União P9



EUA cancelam 83% dos programas de ajuda internacional da USAID

Decisão confirmada pelo secretário de Estado, Marco Rubio, faz parte da campanha do presidente Donald Trump para reduzir os gastos do governo P6

Mulher sequestrada em saída de petshop de SP narra ameaças de criminosos

Vítima foi rendida por homens armados e colocada em um carro no Morumbi P4





Frente parlamentar debate preço dos alimentos e critica medidas do governo: 'Não resolve a curto prazo'

Entre as investidas, estão a de zerar a tarifa de importação para alguns alimentos, como carne, açúcar, milho e azeite de oliva P5

Eufrázio

dia a dia

POLÍTICA

Me Too Brasil apresenta queixa-crime contra Silvio Almeida no STF

Organização alega que ex-ministro excedeu os limites da liberdade de expressão ao acusar a ONG, sem provas, de tentar interferir no processo de licitação do Disque Direitos Humanos


Foto:Andre Violatti/Ato Press/Estadão Conteúdo

Da Redação

A organização Me Too protocolou nesta segunda-feira (10) duas queixas-crime contra o ex-ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida. As queixas, por difamação, foram apresentadas ao Supremo Tribunal Federal e estão sob a relatoria da ministra Carmen Lúcia. A ONG Me Too Brasil alega que Almeida excedeu os limites da liberdade de expressão ao acusar a organização, sem provas, de tentar interferir no processo de licitação do Disque Direitos Humanos e de levantar suspeitas infundadas de superfaturamento.
Segundo a Me Too, as declarações de Silvio Almeida configuram uma veiculação dolosa de conteúdos, com o objetivo de alterar a verdade dos fatos de forma criminosa e difamatória. As denúncias contra Silvio Almeida incluíam acusações feitas por diversas pessoas, entre elas a ministra de Igualdade Racial, Anielle Franco.
O ex-ministro nega todas as acusações. A repercussão do caso foi nacional, levando o presidente Lula a tomar a decisão de exonerá-lo do cargo que ocupava na Esplanada dos Ministérios em setembro do ano passado após denúncias de assédio sexual e moral.

Eduardo Bolsonaro será o indicado para comandar Comissão de Relações Exteriores ‘com ou sem passaporte’, diz líder do PL

Decisão tem gerado incômodo entre ministros do STF e parlamentares governistas

Da Redação

O deputado federal e líder do PL na Câmara dos Deputados, Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), afirmou que a indicação de Eduardo Bolsonaro (PL-SP) para presidir a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) está definida, “com ou sem passaporte”.
O comando da Comissão virou prioridade do partido depois que o PT foi ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedir a apreensão do passaporte do parlamentar por suposto atentado à soberania nacional.
Segundo os autores do pedido, Eduardo Bolsonaro teria usado viagens internacionais para instigar políticos americanos contra o Supremo e as instituições democráticas. Por isso, se justificaria a retenção do documento.
“Já soube que em algum momento andaram pressionando ele [presidente da Câmara, Hugo Motta] com relação ao Eduardo. Isso não vai dar certo. Não vamos atender. O Eduardo será o presidente da Creden. Querendo quem quiser ou não. Com ou sem passaporte o Eduardo será presidente da Creden, é decisão interna do partido”, afirmou Sóstenes.
A indicação tem gerado incômodo na base governista e no STF. A visão é de que o PL tem como estratégia usar essa comissão como palanque para repreender o ministro Alexandre de Moraes e o governo do presidente Lula (PT).
Por ter a maior bancada na Câmara, o PL pode escolher as duas primeiras comissões temáticas que quer comandar e pretende priorizar a Creden em razão do atrito com o PT e o STF.
Quem comanda os acordos para fechar o comando das comissões é o presidente da Casa, Hugo Motta (Republicanos-PB).
Motta está se reunindo com os líderes partidários, a quem cabem as indicações, e pretende definir as posições até quinta-feira (13).


Foto: Bruno Escolastico/Estadão Conteúdo

PT tenta barrar indicação
O líder do PT na Câmara, deputado Lindbergh Farias (PT-RJ), afirmou que tenta costurar com outros líderes e com o presidente da Casa, Hugo Motta (Republicanos-PB), um acordo para que o PL indique outro nome para assumir a Comissão de Relações Exteriores.
Segundo o petista, a escolha de Eduardo Bolsonaro criará um conflito com o STF. Ele entende que o deputado poderá utilizar a comissão para desgastar a imagem do ministro Alexandre de Moraes, que tem sido alvo de questionamentos e ataques de autoridades americanas.

Eufrázio

Filiações em massa no PT geram questionamentos internos

Partido dos Trabalhadores recebeu mais de 341 mil novos membros desde outubro, com quase 10 mil deles já contestados; novo presidente declarou que casos serão investigados



Foto:Divulgação/PT

Da Redação

Nos últimos meses, o Partido dos Trabalhadores (PT) tem observado um aumento significativo no número de novas filiações, o que tem gerado questionamentos internos, especialmente em um momento crítico, próximo à eleição presidencial do partido. O prazo para integrar o colégio eleitoral do PT encerrou-se em 28 de fevereiro, registrando um total de 341.315 membros. O aumento de 13% resultou em 2.940.000 petistas registrados. No entanto, quase 10.000 dessas novas filiações já foram contestadas internamente em diversos municípios, e o número de impugnações pode aumentar até 15 de março, data limite para tais pedidos.

As informações são do jornal Folha de São Paulo, que destaca a preocupação de pelo menos duas correntes internas do partido com o crescimento suspeito de filiados em várias cidades, inclusive em locais onde o PT teve desempenho eleitoral fraco no ano anterior.

O aumento mais significativo de filiações foi registrado em Pedra Branca, no Ceará, com um crescimento de 298%. Outros aumentos expressivos ocorreram em Vieirópolis, no Pará, com 277%, em Icó, no Ceará, com 270%, em Maceió, com 160%, e em Maricá, no Rio de Janeiro, com 111%. Este crescimento expressivo no número de filiados ocorre poucos meses antes da eleição que definirá a nova presidência do PT, cargo que era ocupado por Gleisi Hoffmann, agora ministra das Relações Institucionais. A proximidade das eleições internas do partido torna o fenômeno ainda mais intrigante, levantando suspeitas sobre possíveis manobras políticas.

O presidente interino do PT, senador Humberto Costa, declarou que tanto o número de filiações quanto os pedidos de impugnação estão dentro do esperado e que o partido possui instâncias adequadas para investigar todos os casos.

Coluna ESPLANADA

Leandro Mazzini
com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo
www.colunaesplanada.com.br



Gleisi, a candidata
O filme vai se repetindo no Palácio. A estreia de Gleisi Hoffmann (PT-PR) é o 1º teste para uma possível candidatura dela a presidente da República em 2026, caso Lula da Silva abdique de concorrer por questões de baixa popularidade ou saúde. A jogada do presidente lembra a catapulta eleitoral de um cargo-vitrine do Palácio, quando ele lançou a "mãe do PAC", Dilma Rousseff, à sua sucessão. Um piolho de carpete do 3º andar conta à Coluna que Gleisi vai começar a ser testada em pesquisas no fim do ano, e seu nome pode aparecer "involuntariamente", por sugestão dos institutos. Não por acaso, na sua posse anteontem como ministra das Relações Institucionais, ela distribuiu um leque vermelho com a logo do PT, seu nome e a frase: "O que ela quer da gente é coragem". A frase lembra muito o mote e jingle da campanha de Dilma à reeleição em 2014. Mas o script está pronto: Lula quer ter uma opção a Fernando Haddad, o ministro da Fazenda alvo de tantas críticas de Gleisi e chamuscado pelo próprio chefe. Neste cenário opcional, Haddad concorre ao Governo de São Paulo com Geraldo Alckmin (PSB) na chapa numa das vagas para o Senado. Outra vantagem para Gleisi é que, com a caneta na mão e a missão de articular a coalizão para Lula ano que vem, ela se torna a beneficiária natural caso o Barba saia da disputa. A conferir.

"Gincana" da viatura
Começou a disputa da PF, conforme revelamos. O "Desafio PF 2025" iniciou na segunda (10) e vai até o dia 9 de setembro. Lançado pela Corregedoria e apoio da direção-geral, visa aumentar a produtividade e os resultados da instituição. Entre os prêmios está uma viatura para a SR campeã. Mas há críticas veladas de delegados e agentes, que consideram a competição uma desculpa para esconder o baixo orçamento.

Vitrine boa
A Comissão de Relações Exteriores do Senado tem mais de 100 propostas para deliberar entre acordos internacionais e Projetos de Lei, mas a prioridade é reunir amanhã os ex-presidentes do Colegiado desde José Sarney. Nos corredores, o que se repete é que o presidente da CRE Nelsinho Trad (PSD-MS) quer usar o cargo como vitrine para articular uma candidatura ao Governo do Mato Grosso do Sul.

O $om é delas
A participação feminina no meio musical vem aumentando, mas ainda requer melhorias. O número de mulheres contempladas com direitos autorais de execução pública passou de 22 mil, em 2020, para 29 mil em 2024, segundo o relatório "Mulheres na Música" do ECAD. Mas apesar dos números positivos (foram R$1,5 bilhão distribuídos em direitos ano passado), elas representam apenas 10% dos artistas contemplados.

Novos Tigres
Será lançada na Câmara hoje a Frente Parlamentar Brasil-ASEAN (Associação de Nações do Sudeste Asiático) que reúne Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia, Vietnã e Brunei. A iniciativa é do deputado Waldemar Oliveira (Avante-PE). Já Gilberto Abramo (REP-MG) apresentou Projeto de Resolução para criar o Grupo Parlamentar Brasil-Singapura. É muita vontade de viajar à Ásia.

Bacellar subindo
O presidente da ALERJ, Rodrigo Bacellar (União), lidera o ranking de engajamento entre os chefes de parlamentos estaduais. Levantamento da Coluna indica que ele supera em seguidores e engajamento nas redes sociais os presidentes das Assembleias de São Paulo, Minas, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Bahia e Paraná. Ele é cotado como um nome forte para disputar o Governo do Estado em 2026.

ESPLANADEIRA
#Defensoria Pública do DF promove aulão para PAS e Enem dia 27.#Omnigen Energy entrega dois parques solares em MG.#Novo Selo Comunicação realiza evento sobre Justiça do Trabalho dia 14 em Brasília.#The Messi Experience chega a São Paulo dia 27.#Serasa: 75% dos brasileiros querem quitar dívidas na Semana do Consumidor.#"Lundu Brasileiro" estreia dia 14 no Sesc São Gonçalo(RJ).

Mulher sequestrada em saída de petshop de SP narra ameaças de criminosos: 'se errar a senha, vou meter bala na cara'

Vítima foi rendida por homens armados e colocada em um carro no Morumbi; policiais acharam o veículo na Avenida Carlos Caldeira Filho e a resgataram

Marina Milani

A mulher de 45 anos que foi sequestrada por dois homens armados em uma loja de produtos para animais da rede Cobasi no Morumbi, Zona Sul de São Paulo, narrou nesta segunda-feira (10) os momentos de drama vividos nas mãos dos criminosos que a abordaram no estacionamento do local.
Em áudios obtidos pela TV Globo, a mulher que ficou sob fogo cruzado após policiais militares interceptarem o carro onde os criminosos a mantinham sob cárcere privado disse que foi ameaçada de morte várias vezes.
Eles rodaram muito comigo, muito comigo. Ele falava pra mim: 'se você errar a senha, se você mentir qualquer coisa, eu vou te meter bala na cara.' Me ameaçando o tempo todo com a arma. Passei três horas de terror.
– Mulher sequestrada na Cobasi
Durante a perseguição do carro onde ela estava sequestrada, um dos criminosos foi baleado e morto pela Polícia Militar, que foi acionada por uma testemunha que viu a abordagem na Cobasi.
A vítima foi encontrada dentro do carro dos criminosos momentos depois pelos agentes e disse que só se deu conta de que estava livre quando os criminosos fugiram do veículo e ela escutou os tiros.
Meu marido ficou uma hora com os policiais por telefone e me rastreando, me rastreando. Quando eles fugiram, só escutei barulho no teto do carro e o vidro do carro estourando e era tiro, era tiro, era tiro. Pessoal, se cuidem, porque eu não desejo isso para o meu pior inimigo. Foi terrível, foi terrível.


Foto: Reprodução

Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), a vítima foi obrigada a transferir valores via Pix e por cartões bancários em uma máquina.
A pasta justificou a troca de tiros dizendo que um dos ladrões ameaçou sacar uma arma, que depois foi descoberto pelos policiais se tratar de um simulacro. O segundo criminoso conseguiu fugir por uma viela.

Força-tarefa indicia por homicídio 3 PMs acusados de executar com tiros de fuzil delator do PCC em SP

Cabo Denis Martins, soldado Ruan Rodrigues e tenente Fernando Silva foram indiciados pela Polícia Civil pelo assassinato de Vinicius Gritzbach em 2024

Marina Milani

Os policiais militares apontados como executores do assassinato de Vinicius Gritzbach foram indiciados nesta segunda-feira (11) pela força-tarefa da Secretaria da Segurança Pública (SSP).
O empresário que delatou traficantes do Primeiro Comando da Capital (PCC) à Justiça foi morto com tiros de fuzil em 8 de novembro de 2024 em frente ao Aeroporto Internacional de São Paulo Paulo, em Guarulhos, na região metropolitana. O crime foi gravado por câmeras de segurança.
Os agentes da PM indiciados pela Polícia Civil são: o cabo Denis Antonio Martins (executor), o soldado Ruan Silva Rodrigues (executor) e o tenente Fernando Genauro da Silva (motorista). Os três estão presos no Presídio Romão Gomes da Polícia Militar (PM), na Zona Norte de São Paulo.
O indiciamento foi por homicídio quintuplamente qualificado pelas seguintes razões:

- Motivo torpe (para causar pânico e demonstrar o poderio de Organização Criminosa de âmbito nacional);
- Uso de meio que possa resultar perigo comum (utilização de armas de calibre restrito no aeroporto mais movimentado da América Latina, em plena luz do dia e horário de movimento);
- Por emboscada ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido (execução no desembarque do aeroporto, em frente à família da vítima);
- Assegurar a ocultação, impunidade ou vantagem de outros crimes;
- E com emprego de armas de fogo de uso restrito (fuzis calibres 7,62x39 e .556 NATO);




Foto:Reprodução

Segundo os investigadores, não há dúvidas de que os três PMs agiram com intenção de matar Gritzbach e assumiram o risco de matar e ferir outras vítimas ao atirarem com armas de uso restrito em frente ao maior e mais movimentado aeroporto do país em número de passageiros e aeronaves. Um motorista de aplicativo foi morto por uma bala perdida durante o ataque contra o empresário.
Além disso, segundo a polícia, os policiais militares também responderão por "associação criminosa". O Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) pediu ainda a conversão das prisões temporárias de Denis, Ruan e Fernando em prisões preventivas, sem prazo para saírem.
A investigação também deverá pedir as prisões preventivas dos mandantes do assassinato de Gritzbach (Emílio Carlos Gongorra, o 'Cigarreira', e Diego Amaral, o 'Didi') e do 'olheiro' do grupo (Kauê Amaral). Os três já tiveram as prisões temporárias decretadas e são considerados foragidos.
O inquérito está em fase de conclusão. São cerca de 5 mil páginas já produzidas.
A força-tarefa deve apresentar o relatório final do caso ao Ministério Público (MP) nesta próxima sexta-feira (14). Só o relatório já está com 500 páginas. Depois do parecer da Promotoria, o documento seguirá para a Justiça decidir se decreta as prisões dos envolvidos.
As investigações de outras pessoas que participaram de algum forma da execução de Gritzbach no aeroporto, como financiamento do crime e omissão na escolta do empresário, serão objeto de outro inquérito policial.

Eufrázio

Carnaval de SP atraiu 16 milhões de foliões e movimentou R$ 3,4 bilhões, diz prefeitura

Ao todo, a capital paulista recebeu 1,5 milhão de turistas

Da Redação

O carnaval da cidade de São Paulo atraiu 16 milhões de foliões, movimentou R$ 3,4 bilhões e gerou 50 mil empregos diretos e indiretos entre 22 de fevereiro e 9 de março, segundo balanço da prefeitura divulgado nesta segunda-feira (10).
Ainda de acordo com a gestão municipal, foram três fins de semana com 601 blocos pelas ruas da cidade. Ao todo, a capital paulista recebeu 1,5 milhão de turistas. Nos cinco dias de desfiles das escolas de samba, o Sambódromo do Anhembi registrou a presença de 223 mil pessoas.

Em relação à segurança, a prefeitura divulgou que duas pessoas foram encontradas por reconhecimento facial, 14 foragidos foram presos após alerta das câmeras inteligentes e foram registradas 24 prisões em flagrante.
Além disso, foram 8.200 apreensões e 27 horas de voo de drones. O executivo ainda ressaltou que houve a redução em 36% dos furtos e roubos de celulares.
A limpeza também foi destacada no balanço da prefeitura. Foram 645 toneladas de lixo recolhidos. Dessas, 140 toneladas foram enviadas para reciclagem.

Estado de SP
O governo de São Paulo divulgou que o carnaval gerou um impacto econômico de R$ 6,7 bilhões no estado, segundo cálculos do Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET) da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur-SP).
Durante os quatro dias de festas, mais de 1,7 milhão de pessoas passaram pelos aeroportos do estado. "Guarulhos registrou quase 1 milhão de passageiros, representando um aumento de 8% em comparação com o ano anterior. Em Congonhas, o número foi de 430 mil passageiros, com crescimento de 6%, e o Aeroporto de Viracopos, em Campinas, recebeu 345 mil passageiros, um aumento significativo de 30%. Os dados foram apurados pelo CIET junto às concessionárias", afirmou o governo, em nota.



Foto: REUTERS/Carla Carniel

Frente parlamentar debate preço dos alimentos e critica medidas do governo: 'Não resolve a curto prazo'

Entre as investidas, estão a de zerar a tarifa de importação para alguns alimentos, como carne, açúcar, milho e azeite de oliva

Da Redação

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) criticou nesta terça-feira (11) as medidas anunciadas pelo governo para baixar o preço dos alimentos.
De acordo com os parlamentares, as iniciativas "não resolvem o problema a curto prazo".
A frente parlamentar é formada por deputados e senadores ligados ao agronegócio e organiza almoços semanais em Brasília para discutir o cenário agropecuário nacional. A entidade conta com 241 deputados e 39 senadores.
O governo apresentou na última semana uma série de medidas para baixar o preço de alimentos.
Entre as investidas, estão a de zerar a tarifa de importação para alguns alimentos, como carne, açúcar, milho e azeite de oliva.
De acordo com o presidente da FPA, deputado Pedro Lupion (PP-PR), zerar as tarifas é ineficaz, porque o Brasil já produz os alimentos para os quais o governo isentou o imposto de importação.
"Preço de alimentos é um tema muito forte. Reiteramos o posicionamento de que o as medidas do governo não são eficientes. Essa medida de tarifa de importação não resolve o problema a curto prazo. É algo que a agropecuária nacional brasileira é dominantes", afirmou o deputado.
A ex-ministra da Agricultura, senadora Tereza Cristina (PL-MS), citou o exemplo do carne, item que vem pesando no bolso do consumidor. O Brasil já é um dos maiores produtores do alimento. Zerar a importação teria pouco efeito.


Foto: Getty Images via BBC

A inflação dos alimentos é uma das principais preocupações do governo Lula no momento, porque tem um grande impacto em como a população enxerga a gestão.

Eufrázio

Itamaraty orienta brasileiros a deixarem a Síria em meio a novos conflitos e denúncias de assassinatos étnicos

Ministério das Relações Exteriores informou que não há registro de brasileiros entre as vítimas e expressou forte preocupação com os incidentes violentos ocorridos, entre 6 e 9 de março, que resultaram na morte de mais de 1000 pessoas

Da Redação

O governo brasileiro orientou os brasileiros a deixarem a Síria em meio a novos conflitos e denúncias de assassinatos étnicos. Em nota, o Itamaraty expressou forte preocupação com os incidentes violentos ocorridos, entre 6 e 9 de março, nas províncias de Lataquia e Tartus, na Síria, que resultaram na morte de mais de 1000 pessoas, em sua maioria civis. "O Brasil transmite condolências aos familiares das vítimas e insta as partes envolvidas ao exercício da contenção. Reitera, ainda, sua posição em favor de transição política pacífica e inclusiva, com respeito da independência, unidade, soberania e integridade territorial da Síria", diz a nota do Ministério das Relações Exteriores, que informa que não há registro de brasileiros entre as vítimas.

O Itamaraty recomenda aos brasileiros que não viajem para a Síria e, caso estejam no país, adotem as indicações de segurança das autoridades locais. A Síria passa atualmente por uma nova fase de violência, marcada por confrontos entre grupos que apoiam o governo de Bashar al-Assad e o governo interino. Esses conflitos resultaram em massacres de civis, com um foco particular na comunidade alauíta. Os massacres têm sido mais frequentes nas províncias de Latakia, Tartous e Homs, onde o número de mortos já ultrapassa mil, a maioria deles civis pertencentes à minoria alauíta.

Embora as forças de segurança do governo tenham conseguido retomar o controle em algumas áreas, a possibilidade de que grupos não alinhados ao governo se unam e representem uma nova ameaça ao poder central ainda é uma preocupação. Em Damasco, a atmosfera é tensa, mas até o momento não há registros de protestos ou atos de violência. As embaixadas, incluindo a do Brasil, não planejam evacuar seus funcionários, a menos que a situação se torne ainda mais crítica. Além disso, a presença de forças estrangeiras na região adiciona uma camada de complexidade ao já delicado cenário sírio.


Foto:Efe/Epa/Antonio Pedro Santos

EUA cancelam 83% dos programas de ajuda internacional da USAID

Decisão confirmada pelo secretário de Estado, Marco Rubio, faz parte da campanha do presidente Donald Trump para reduzir os gastos do governo

Da Redação

O secretário de Estado dos Estados Unidos, Marco Rubio, anunciou na última segunda-feira (10) uma decisão significativa do governo de Donald Trump: o cancelamento de 83% dos programas da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Esta agência é responsável por uma parte considerável da ajuda humanitária global.

A decisão foi o resultado de uma revisão de seis semanas, iniciada por uma ordem executiva assinada por Trump em janeiro.

O objetivo da revisão era avaliar a conformidade dos programas de assistência externa com a política do governo, especialmente em temas sensíveis como aborto, planejamento familiar e diversidade.

Com a implementação dos cortes, 5.200 contratos foram cancelados, o que resultou em uma economia de bilhões de dólares para o governo dos Estados Unidos. De acordo com Rubio, programas não estavam alinhados com os interesses nacionais do país. A USAID, criada em 1961, tem um papel crucial no financiamento de programas de saúde e emergência em 120 países, operando com um orçamento anual de mais de 42 bilhões de dólares. Este montante representa 42% da ajuda humanitária global, destacando a importância da agência no cenário internacional.

A decisão de Trump e seus aliados de considerar a assistência externa como um desperdício gerou um debate acalorado. Enquanto o governo defende a medida como uma forma de proteger os interesses nacionais, organizações humanitárias expressaram preocupações significativas. Elas alertam que os cortes podem comprometer a estabilidade e a saúde de populações vulneráveis ao redor do mundo, que dependem desses recursos para enfrentar crises humanitárias e de saúde.



Foto:ANGELA WEISS / AFP

dia a dia MUNDO

Rodrigo Duterte, ex-presidente das Filipinas, é preso por crimes contra a humanidade

Detenção está relacionada a investigações sobre sua atuação durante o período em que liderou o país, especialmente no que diz respeito à política de combate ao tráfico de drogas


Foto:Reprodução / O Globo

Da Redação

Rodrigo Duterte, ex-presidente das Filipinas, foi detido no Aeroporto Internacional de Manila nesta terça-feira (11). A prisão ocorreu em cumprimento a uma ordem do Tribunal Penal Internacional, que o acusa de crimes contra a humanidade.
Duterte, que retornava de uma viagem a Hong Kong, foi imediatamente colocado sob custódia ao chegar ao país. O governo das Filipinas confirmou que o ex-presidente, atualmente com 79 anos, está em boas condições de saúde enquanto aguarda os desdobramentos legais. A detenção de Duterte está relacionada a investigações sobre sua atuação durante o período em que liderou o país, especialmente no que diz respeito à sua política de combate ao tráfico de drogas.
As investigações do TPI sobre Duterte começaram em novembro de 2011, quando ele ainda era prefeito de Davao. Durante seu mandato, o ex-presidente foi acusado de promover uma repressão violenta que resultou em assassinatos em massa, o que gerou preocupações internacionais sobre os direitos humanos nas Filipinas.
Duterte ocupou a presidência de 2016 a 2022, período marcado por controvérsias e críticas em relação à sua abordagem agressiva contra o narcotráfico. A detenção do ex-presidente representa um momento significativo na luta contra a impunidade e a busca por justiça em casos de violações de direitos humanos no país.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA
Histórias : ex-vereador Eduardo Tuma entra pra história do Tribunal Contas Município, ao conceder a Medalha de Mérito “Prefeito Brigadeiro Faria Lima” ao presidente do Supremo, Luís Roberto Barroso. Poucos são os homenageados ...

.

(São Paulo)
... [por exemplo André Mendonça e Alexandre Moraes], além do cardeal [arcebispo] Odilo Scherer [honra concedida pelo católico, ex-vereador e agora presidente Domingos Dissei]. Assim, o TCM vai se fortalecendo institucionalmente

.

PREFEITURA (São Paulo)
Histórias : 5 anos da pandemia Covid-19 faz lembrar que o médico e atual Secretário Luiz Carlos Zamarco se dedicou muito como Secretário Adjunto [Atenção Hospitalar] e depois Secretario Adjunto. Em tempo : nunca fez questão de aparecer

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Histórias : o ex-deputado estadual, o conselheiro Dimas Ramalho lembra que o Tribunal Contas Estado SP condecora personalidades com a Medalha “Washington Luiz” [nascido no Estado do Rio, foi deputado na ALESP e governador [Estado SP]

.

GOVERNO (São Paulo)
Histórias : também nascido no Estado do Rio, o atual governador Tarcísio Freitas (Republicanos) pode se tornar o 1º fluminense a ser reeleito governador, uma vez que Washington Luiz foi preso e exilado, depois de eleito presidente em 1930

.

CONGRESSO (Brasil)
Histórias : Lula foi deputado federal (PT - SP) Constituinte [até a promulgação 1988], mas parece ter esquecido que ter articuladores muito próximos [na Câmara Deputados e Senado] pode ser pior que o presidente negociar [caso a caso] nas Casas

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Histórias : Ministérios, mesmo quando concedidos de ‘porteira fechada’ a partidos da base governista, sempre tiveram alguns controles do PT [Lula 1º / 2º governos e Dilma 1º e parte do 2º governo]. Estas são as lógicas dos tempos dos jogos políticos

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Histórias : pra condecoração da Medalha de Mérito “Faria Lima” ao Barroso (presidente STF) pelo TCM paulistano, pesaram humanismo e Constituição viva; inteligência artificial; novos horizontes do Direito e Justiça compreensível [sem juridiquês]

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

Eufrázio

nossaopinião

Zambelli no Banco dos Réus, Eduardo no Poder e o Futebol em Ebulição

A cena de uma deputada armada perseguindo um cidadão por divergências políticas não apenas beira o absurdo, mas escancara o uso distorcido do porte de arma. Carla Zambelli será julgada pelo STF por porte ilegal, e a defesa se apoia na tese de legítima defesa. No entanto, a PGR é clara: a autorização para portar arma não dá o direito de usá-la para constranger opositores. O julgamento virtual na Suprema Corte é mais um capítulo dessa história, que põe em xeque o limite entre defesa e intimidação.

No mesmo STF, outra crise política se desenha: Eduardo Bolsonaro pode ser indicado pelo PL para presidir a Comissão de Relações Exteriores da Câmara. A escolha, vista como um prenúncio de tensões, preocupa ministros do Supremo, que enxergam na possível nomeação um passo para radicalizar discursos e desgastar ainda mais a relação entre os Poderes.

O deputado já é alvo de investigações por supostos ataques à soberania nacional e pode agravar sua situação se usar o cargo para inflamar a militância bolsonarista. Em paralelo, a PGR avança na denúncia contra seu pai, Jair Bolsonaro, pela tentativa de golpe de Estado. A temperatura política só tende a subir.

E, no meio dessa avalanche de erros institucionais, a indignação mais barulhenta do dia veio do futebol. O pênalti polêmico marcado no Choque-Rei entre São Paulo e Palmeiras provocou uma tempestade de críticas, como se fosse a primeira vez que a arbitragem cometesse um equívoco. Embora o lance seja discutível, o Tricolor teve mais de meio jogo para reagir e não conseguiu. A sensação de injustiça é legítima, mas a comoção parece exagerada diante de um futebol que convive com erros crônicos dentro e fora das quatro linhas.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcus Freitas

A Demonização de Trump

Desde sua ascensão à presidência dos Estados Unidos em 2016, Donald Trump tem sido alvo de intensa demonização por parte de setores da esquerda e da mídia tradicional. Retratá-lo como um líder autoritário, despreparado e perigoso tornou-se uma narrativa recorrente, refletindo a polarização política que domina o debate público contemporâneo. No entanto, reduzir Trump a um vilão caricato é um erro que ignora o contexto de sua eleição e as razões pelas quais suas ideias ressoaram em uma parcela significativa da população americana e global. Mais do que um simples exagero retórico da esquerda, a demonização de Trump se tornou uma estratégia para evitar o debate de ideias e a construção de alternativas políticas sólidas.

Eleito em 2016 — e reeleito em 2024 — com o slogan Make America Great Again, Trump canalizou o descontentamento de milhões de americanos que se sentiam marginalizados pelas elites políticas e econômicas. Seu discurso anti-establishment e sua promessa de priorizar os interesses americanos encontraram eco entre trabalhadores da indústria, empresários e eleitores rurais, muitos dos quais se sentiram abandonados pela globalização, pelo livre comércio e pelas políticas de identidade que passaram a dominar o espaço público.

A demonização de Trump ignora esse contexto e trata suas vitórias eleitorais como meros acidentes ou erros históricos, em vez de reconhecê-las como respostas legítimas a problemas reais. A polarização política levou muitos a desconsiderar as preocupações dos eleitores que o apoiaram, rotulando-os como ignorantes, racistas ou preconceituosos.

Parte do apelo de Trump decorre de sua postura desafiadora frente ao politicamente correto e à imposição de uma agenda progressista que muitos consideram distante das realidades cotidianas. Ao criticar abertamente a cultura do cancelamento e certas pautas identitárias, sua retórica direta e por vezes provocativa foi interpretada como um contraponto àquilo que seus eleitores enxergam como uma forma de censura e exclusão.

Em vez de enfrentar esse debate de forma séria e apresentar alternativas eficazes, a esquerda optou por demonizar Trump e seus apoiadores, uma estratégia que se revela contraproducente. A narrativa de que Trump representa uma ameaça existencial à democracia e aos valores ocidentais é uma aberração midiática e política. O fato é que o fim iminente da Guerra da Ucrania colocará Trump no panteão dos presidentes mais efetivos da história recente.

Embora as declarações frequentemente controvertidas mereçam críticas, tratá-lo como um ditador em potencial não apenas distorce a realidade, mas também alimenta ainda mais a polarização. A estratégia de medo e desmoralização adotada por seus opositores reforça a percepção de que a esquerda está desconectada das preocupações concretas da população.

A demonização de Trump reflete um problema mais profundo: a incapacidade de promover um debate sério e construtivo sobre ideias. A popularidade de Trump e de suas ideias seguirá oscilando em função de fatores como desempenho econômico, eventos globais e a capacidade de seus adversários de apresentar alternativas viáveis.

O fato de Trump ter mobilizado uma base eleitoral significativa e duradoura demonstra que suas ideias tocaram em questões fundamentais e persistentes na sociedade americana. A democracia depende da capacidade de estabelecer um diálogo honesto e construtivo, mesmo com aqueles com quem discordamos. Independentemente do futuro político de Trump, os temas que ele trouxe à tona continuarão a moldar o debate político nos anos vindouros. Esta é a grande realidade.

Marcus Vinicius De Freitas
Professor, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South

Eufrázio

Lewandowski prorroga uso da Força Nacional na Amazônia e Pantanal para combater incêndios

Nova vigência da medida se estende de 17 de março a 15 de abril de 2025, conforme publicado no Diário Oficial da União



Wilton Junior/Estadão Conteúdo

Da Redação

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, anunciou a prorrogação do uso da Força Nacional na Amazônia Legal e no Pantanal por mais 30 dias. A nova vigência da medida se estende de 17 de março a 15 de abril de 2025, conforme publicado no Diário Oficial da União. Essa ação visa intensificar o combate aos incêndios florestais na região. Os agentes da Força Nacional atuarão em colaboração com as polícias civis e a Polícia Federal, focando na investigação e no enfrentamento das causas dos incêndios, que muitas vezes são provocados por atividades humanas. A atuação será coordenada com os órgãos de segurança pública e defesa social tanto em nível local quanto federal.
A decisão de reforçar a presença da Força Nacional foi tomada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Flavio Dino, e inclui a criação de um orçamento emergencial. Os estados que compõem a Amazônia Legal e o Pantanal deverão implementar planos de ação educativa voltados para o manejo do fogo, visando prevenir novos incêndios. Essas medidas foram motivadas por arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) que apontaram um aumento significativo nas queimadas e no desmatamento durante a gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Em 2024, o Brasil registrou um aumento alarmante de 79% nas áreas afetadas por incêndios em comparação ao ano anterior. Desde junho, a Força Nacional já mobilizou 348 agentes para enfrentar aproximadamente 1,5 mil focos de incêndio, em uma parceria com o Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.



Agenor Duque

Aborto tardio no DF: MPDFT propõe mudanças e ignora restrições médicas

O Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) emitiu uma recomendação para que a Secretaria de Saúde do DF assegure a prestação de serviços de aborto para gestantes com mais de cinco meses de gravidez. O documento, assinado por cinco promotoras, solicita a reestruturação e a continuidade do Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei (PIGL), garantindo acesso irrestrito ao procedimento até o final da gestação.

A recomendação, expedida no final de fevereiro e enviada à Secretaria de Saúde no início de março, alega a necessidade de assegurar o atendimento humanizado e livre de constrangimentos para mulheres que buscam o aborto nos casos previstos em lei. Segundo o Ministério Público, é necessário garantir a capacitação obrigatória dos profissionais envolvidos e investigar a interrupção do serviço em unidades públicas de saúde.

A fundamentação da recomendação cita o direito à dignidade humana e diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que não impõem limites temporais para a realização do procedimento. No entanto, um documento do próprio Ministério da Saúde, publicado em 2005, define o aborto como a "interrupção da gestação até a 20ª-22ª semana, com o produto da concepção pesando menos de 500g". Apesar disso, a recomendação do MPDFT não faz referência a esse critério.

O MPDFT recomenda que a Secretaria de Saúde implemente a assistolia fetal como método para abortos em fetos com mais de 22 semanas. Esse procedimento consiste na aplicação de uma injeção de cloreto de potássio diretamente no coração do feto, causando parada cardíaca. O Conselho Federal de Medicina (CFM) não recomenda essa técnica, pois a considera dolorosa e inadequada, não sendo permitida nem mesmo na eutanásia de animais.

Além disso, especialistas apontam que fetos a partir da 22ª semana já possuem condições de sobrevida fora do útero. Dessa forma, ao invés do aborto, seria possível realizar um parto antecipado, permitindo que o bebê recebesse atendimento neonatal adequado. Médicos contrários à assistolia fetal afirmam que a prática impõe riscos graves à saúde da gestante, como hemorragias, infecções e rupturas uterinas, podendo até levar à morte materna.

A movimentação do MPDFT ocorre após decisões recentes do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes. Em 2024, Moraes suspendeu uma resolução do CFM que proibia a assistolia fetal e restringiu a fiscalização de abortos pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp), impedindo o acesso aos prontuários de pacientes.

Sem mecanismos claros de fiscalização, há preocupação quanto à realização de abortos fora das condições previstas na legislação brasileira. Atualmente, a lei permite o aborto apenas em casos de estupro, anencefalia fetal e risco à vida da gestante. Com a impossibilidade de fiscalizar os prontuários, não há como garantir que todos os procedimentos realizados no Distrito Federal estejam dentro dessas diretrizes.

Diante das complexas questões éticas e médicas que envolvem o aborto em estágios avançados da gestação, uma alternativa viável e amparada pela legislação brasileira é a entrega legal para adoção. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) permite que a mãe entregue voluntariamente o bebê para adoção sem sofrer qualquer punição, assegurando um procedimento sigiloso e sem a necessidade de justificativa. Esse processo garante que a criança tenha a chance de viver e ser acolhida por uma família disposta a recebê-la, ao mesmo tempo em que respeita a decisão da mãe de não assumir a maternidade. Essa opção, muitas vezes desconhecida por mulheres em situação de vulnerabilidade, poderia ser amplamente divulgada como uma solução que preserva a vida e o bem-estar de todos os envolvidos.

A recomendação do MPDFT gera debate sobre os limites legais e éticos da interrupção da gestação em estágios avançados. Enquanto algumas entidades defendem o acesso irrestrito ao aborto (o que é cruel), conselhos médicos e organizações pró-vida alertam para os riscos e a viabilidade de alternativas que preservem tanto a vida da mãe quanto a do bebê.

A Secretaria de Saúde do DF ainda não se pronunciou a respeito.

Eufrázio



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ sob n. 78.414.067/0001-60, com sede na Rua Paraguai n. 1.407, Medianeira - PR, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **451.418**, INTIMA os devedores fiduciantes HOTEL FAZENDA RANCHO 7 LAGOS LTDA., GLÁUCIA MARIA OTTONI DE MESQUITA, RG n. 1.558.200-SSP/SP, CPF n. 740.565.658-72, PEDRO PAULO OTTONI DE MESQUITA, RG n. 10.666.058-5-SSP/SP, CPF n. 071.200.628-16, ANA BEATRIZ MARIA OTTONI DE MESQUITA, RG n. 15.855.403-SSP/SP, CPF n. 087.898.018-06, e ROSAMARIA MONTEIRO CALTABIANO PAULO SILVA, RG n. 180449850-SSP/SP, CPF n. 081.036.128-04, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciário, em 24/02/2025, importa em R$ 173.371,16 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.09/M.100.263, em 23 de fevereiro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 100.263, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **457.218**, INTIMA o devedor fiduciante MARIO YE SUI YONG, RG n. 38.003.000-7-SSP/SP, CPF n. 136.902.958-66, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 25/02/2025, importa em R$ 43.496,52 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.14/M.10.389, em 08 de abril de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 10.389, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001485-58.2014.8.26.0606** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARCOS ANTONIO BARROS**, Brasileiro, Casado, Tapeceiro, RG 1.819.803, CPF 197.559.964-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BAN S/A. LTDA**., alegando em síntese: (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), relativo à propriedade do lote 24 da Quadra 09 Gleba II, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra, que encerra a área de 250,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e o réu a comprar, sendo que o réu notificado, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a autora: a) declarar rescindido o contrato de compromisso de venda e compra, em razão do inadimplemento do requerido; b) reintegrar a requerente na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, equivalente a 1% do valor do contrato atualizado, ao mês desde a mora até efetiva desocupação do imóvel; além da condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Suzano, aos 12 de março de 2025.

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1057291-29.2023.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **CASTRO SP CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA** atual denominação de Als Kenna Sports Comércio e Manutenção Ltda, CNPJ. 18.138.391/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que **CONDOMÍNIO SPORTS GARDEN ACLIMAÇÃO**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum (Perdas e Danos) para cobrança de R$ 42.500,00 (maio/2023), alegando em síntese: As partes firmaram contrato em 24/09/2021 para reforma do piso e das áreas da quadra localizada no condomínio autor, ocorre que após a realização do serviço começaram a surgir trincas no local da reforma. O condomínio foi obrigado a contratar serviço de elaboração de laudo técnico para apontar as irregularidades no serviço prestado pela ré, bem como contratar nova mão de obra para refazer o serviço, cujo orçamento alcança a quantia de R$ 42.500,00. Diante dos danos sofridos, não restou alternativa senão propor a presente demanda. Desta forma requer a autora: Seja julgada procedente a presente demanda, para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R$42.500,00 a título de indenização por danos materiais, bem como a pagar as custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2025.

43ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc.**1073375-13.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **NEOVIA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME**, CNPJ.12.581.114/0002-32, na pessoa de seu representante legal, que **BANCO BRADESCO S.A** lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$73.658,73 (agosto/2020), referente a Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC-PJ, nº 621/4.608.443, garantido por Alienação Fiduciária, celebrada em 24/01/2019, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 12 de março de 2025.

3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº **1104261-53.2024.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. Posto isso, acolho o pedido inicial a fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA e decretar a INTERDIÇÃO de Sylvia Maria Pereira de Campos Carvalho, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 2.180.694, CPF 39792978887, com endereço na Rua Haddock Lobo, 403, Apto. 3 Bloco B, Cerqueira Cesar, CEP 01414-001, São Paulo - SP, nascido em 24/08/1934, natural de São Paulo, SP, filha de Francisco Gonçalves Pereira e Iracema de Mello Gonçalves Pereira, portadora de Demência não especificada, F03 pela CID-10, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadores FERNANDO JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS CARVALHO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, RG 10.501.386, CPF 05372176814, Antônio da Silva, 324, Jardim Santa Silvia, CEP 13421-121, Piracicaba - SP e PAULO JOSE PEREIRA DE CAMPOS CARVALHO, Brasileiro, Casado, Médico, RG 6.060.142-5, CPF 01592405819, Haddock Lobo, 403, 15 B, Cerqueira Cesar, CEP 01414-001, São Paulo, aos 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL **Nº 01/2025** – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO (GIRO ZERO), ATRAVÉS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ABERTURA DIA: 25 de março de 2025 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 12/03/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bll.org.br

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de março de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004244-43.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ELISABETE DIAS DA SILVA SANTOS**, RG 33.914.366-6, CPF 33057781802, que lhe foi proposta uma ação de **Reintegração / Manutenção de Posse com pedido de liminar**, por parte de **Heraldo Augusto Bosquetti e Lilian Audino Bosquetti**, também em face de Alexandre Francisco dos Santos, objetivando a reintegração de posse do imóvel localizado na Rua Álvaro Alvim, 1.349, São Bernardo do Campo/SP, bem como a condenação dos réus ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, além das demais cominações de estilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1156795-08.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao ESPÓLIO DE GENOEFFA IMPERIAL DE LÉO, na pessoa de sua inventariante LÉA DE LÉO ZORZELLA, CPF 34596086842, que foi proposta uma ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Expedição de Alvará Judicial, por parte de NATALINO OLIVEIRA SERRANO, e sua esposa MARIA LINDALVA PAIVA LOPES, que tem por objeto a outorga de escritura definitiva dos imóveis matriculados sob nº 190.986 a 190.991 junto ao 12ª Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital. Encontrando-se a inventariante em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, querendo, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2025.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação da executada JÚLIA VENÂNCIO DOS SANTOS (RG. n° 17.073.064- SSP/SP, CPF. nº 065.833.238-42), bem como seu marido e coproprietário JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (RG. n° 4.257.079-7- SSP/SP, CPF. nº 641.288.658-34); A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EXECUÇÃO FISCAL; o interessado Geraldo Salvi (CPF. nº 029.351.040-72); e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0000589-76.2021.8.26.0609, movida por JÚLIO CÉSAR DE LIMA SUGUIYAMA (CPF. nº 250.994.118-60). O DR. RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL - Apartamento nº 44, localizado no 1º andar do Bloco C, Conjunto 02, do Condomínio Edifício Vista alegre, situado na Rua Rosário Inserra nº 120, nesta cidade, contendo: área útil de 58,1575 metros quadrados, área de uso comum de 18,0130 metros quadrados, e área total de 76,1705 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 1,243% ou 35,0526 metros quadrados; o qual confronta pela frente com o patamar da escada e área pertencente ao condomínio, do lado direito confronta com área pertencente ao condomínio, do lado esquerdo confronta com o apartamento nº 43, e pelos fundos confronta com área pertencente ao condomínio, localizado na parte posterior e do lado direito de quem da rua olha para o bloco C; correspondendo ao mesmo uma vaga indeterminada na garagem do condomínio, sujeita a manobrista, contendo área útil de 14,1966 metros quadrados e fração ideal de 0,304% ou 8,5728 metros quadrados. Cadastro na Prefeitura Local: 36.23264.24.27.0001.03.008.1, inscrição imobiliária 0003095, matriculado sob nº 8.813, no Cartório de Imóveis da Comarca de Taboão da Serra/SP; consta conforme Av.6, Penhora de 50% do imóvel, no processo 0001923- 19.2019.8.26.0609, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, ação de execução, movida por Geraldo Salvi (CPF. nº 029.351.040-72); e conforme Av.7, registro da penhora exequenda (50% do imóvel); AVALIAÇÃO OFICIAL: R$285.400,00 (outubro/2023); DÉBITO EXEQUENDO: R$24.460,55 - até abril/2022 (fls.280/282); DÉBITOS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R$3.163,20 até 04/02/2025; DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R$1.574,14 até 04/02/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 18 de Março de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 21 de Março de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 10 de Abril de 2025, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), atualizado monetariamente. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, atualizado monetariamente, caso se trate de imóvel de incapaz. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte do coproprietário/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra Ad Corpus, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executada JÚLIA VENÂNCIO DOS SANTOS (RG. n° 17.073.064-SSP/SP, CPF. nº 065.833.238-42), bem como seu marido e coproprietário JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (RG. n° 4.257.079-7-SSP/SP, CPF. nº 641.288.658-34); A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EXECUÇÃO FISCAL; o interessado Geraldo Salvi (CPF. nº 029.351.040- 72); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012866-14.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Geraldo Alves Carvalho** CPF nº 713.758.014-90 e a **Comercial Melo Ltda**. CNPJ nº 31.341.337/0001-96 que **ADM do Brasil Ltda**. ajuizou Ação de **Execução por Quantia Certa**, em decorrência do inadimplemento ao Instrumento Particular de Confissão e Consolidação de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Colabono Arias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se o Cumprimento de Sentença que lhes move Arlete Galvão Bentivoglio. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 18 de fevereiro de 2025. Executada: Patrícia Regina da Silva CPF: nº 339.967.168-77 **Autos nº: 0001534-61.2023.8.26.0296** Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo Valor da Dívida: R$ 31.142,94. P-12e13/03

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002487-59.2019.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MALVARES EMPREENDIMENTOS, MARIA APARECIDA LEME, e TERCEIROS incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUCIANA AGUIAR CAMACHO ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à Rua Projetada quatro, nº 65 – Chácaras Belas Vista –na cidade de Jacareí - SP, tendo a área de 268,52m², registrado na Matrícula 7.444, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 31 de janeiro de 2025. P-12/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002929-42.2021.8.26.0296 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA FINATI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERICA APARECIDA FALASCO, RG 40.351.247, CPF 36835208848, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alessandra Zanon Alface Sanches, alegando em síntese: A Requerente é proprietária do imóvel situado à Rua Alagoas, 276, frente, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP e em 23/10/2018 assinou contrato de locação com a Requerida, mas esta não honrou com os pagamentos, gerando um débito de R$ 1.769,67,atualizado até 29/09/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada asua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 07 de fevereiro de 2025. P-12e13/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000917-86.2020.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LORD COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELLI, CNPJ 20.450.116/0001-30, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Shopping Center Penha, objetivando o recebimento da quantia de R$ 41.212,15 (04/22), representada pelo Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Espaço para Implantação de Quiosque do Shopping Penha - Q 12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0041110-33.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRASIL INFO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 54.691.555/0001-56 e CELESTINO DEL CARMEN VILLA ZAPATA, CPF: 005.476.639-78, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por por BANCO BRADESCO S/A (sucessor de Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo) converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 951.004,33 (07/2024). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia acima, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051617-58.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO DE LIMA, Brasileiro, RG 4232404, CPF 011.010.679-26, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica em desfavor de New Beef Company Frigorífico S.A. por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito. Encontrando-se o(a)(s) Requerido(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 15 dias, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) Requerido(a)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035850-58.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André Antonio Dalloul (CNPJ: 08.812.027/0001-90) na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 400.963,27(04/24) referente ao acordo para DESCONTO DE DUPLICATAS FÍSICAS E ESCRITURAIS, CHEQUES E ANTECIPAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 842/0 - 4027.Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006171-10.2023.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 707 AUTOMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 64.054.703/0001-85 e ALTAIR ALCIDES CORREIA, RG 20.754.182, CPF 092.160.438-65, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 97.725,00 (09/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao coexecutado **PAULO CESAR FRANCO**, CPF 328.494.168-19, que por este Juízo tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, sob o nº 0002828-96.2013.8.26.0071, movida por **FMG Comércio e Distribuição de Tintas Ltda.**, e, não tendo sido realizado o pagamento voluntário, foi determinada a PENHORA que recaiu sobre os seus veículos VW/VOYAGE, placa CAZ7228, renavam n.º 423362062, e IMP/FORD ESCORT GL16V F, placa CKB9418, renavam n.º 682514209, conforme termo/auto de penhora disponível para consulta na internet. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), que fluirá após o decurso do prazo de20 dias do presente edital, poderá oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002042-44.2024.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUCILIA MARINA DE SOUZA CARVALHO, RG 12.538.145-1, CPF 345.543.518-15, e ROMEU JOSÉ FELIPPI, RG 10.105.324-87, CPF 110.867.690-15, que lhes foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo, objetivando a cobrança de R$ 115.604,57 (fev/2024), referente ao contrato de prestação de serviços hospitalares (atendimento 6206552 - PA e 6207391 - Internação). Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025. | **11,12**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1048013-53.2020.8.26.0053** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Kiyomi Toyoshima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ASTRA CAR, CNPJ 03.389.894/0001-41, com endereço à Rua Jardinesia, 109, Mandaqui, Vila Mariza Mazzei, CEP 02432-050, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kelly Cristina de Oliveira Eufrasio, requerendo em síntese: cancelamento dos débitos e inexigibilidade das cobranças em face da autora relativos ao veículo Volkswagen/Gol, Placa DFF7670/SP, a partir de 25/02/2010, bem como que a corré Astra Car efetive a transferência do veículo e das dívidas deste advindas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025. | **11, 12**

14ª VARA CÍVEL - D E C I S Ã O – E D I T A L - Processo nº: **1059086-07.2022.8.26.0100** - Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito - Requerente: Arval Brasil Ltda - Requerido: Roberta Cardoso Vavassori - Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 271/272, servindo a presente decisão como edital. - Este Juízo FAZ SABER a ROBERTA CARDOSO VAVASSORI, CPF 35904263813, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Procedimento Comum por Arval Brasil Ltda, alegando em síntese: a parte ré albaroou o veículo da autora, em 29/12/2019, sofrendo danos por acidente de trânsito, conforme boletim de ocorrência nº 24831/2020. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 7 de fevereiro de 2025. | **12,13**

AVISO DE ABERTURA

O Complexo Penal de Tupi Paulista, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros SP 294 Km 667.8, Tupi Paulista, Estado de São Paulo, **COMUNICA** a abertura do Pregão Eletrônico nº. **90001/2025-PFT**,objeto do processo nº. 006.00099978/2025-18, que trata da compra de Aquisição de Artigos de Higiene e Limpeza e Outros Materiais de Consumo, com entrega imediata, (participação restrita Exclusividade, ME, EPP, Cooperativa), destinado ao consumo desta Unidade Prisional. A sessão pública será aberta no dia **24/03/2025, às 09:00** horas.O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Finanças e Suprimentos – SFS da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista" e na Penitenciária "Vanderlei Tartari Monteiro" de Tupi Paulista, unidades prisionais que compõe o Complexo Penal de Tupi Paulista, no endereço acima, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O aviso de licitação também encontra-se registrado no site www.comprasnet.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; e www.e-negociospublicos.com.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (18) 3851-9060, ramal 321. ADRIANA ALKMIN PEREIRA DOMINGUES-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPLEXO PENAL

PREFEITURA MUNICÍPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROC. 017/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO.Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é: Aquisição de Sacos Plásticos Verde a serem utilizados na Coleta Seletiva do Município de Dracena. Data da sessão: 25/03/2025, horário: 09h00. Local:https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 11 de março de 2025. CLAUDINEI MILLAN PESSOA - SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTe.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROC. 031/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, cujo objeto é: Seleção de fornecedores para sistema de registro de preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de marmitex destinadas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais. Data da sessão: 25/03/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra:https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 11 de março de 2025. RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1047658-44.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Gustavo Felipe Palma ME e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1047658-44.2022.8.26.0224. A Dra. Natália Schier Hinckel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Gustavo Felipe Palma ME (CNPJ. 34.748.297/0001-90) e Gustavo Felipe Palma (CPF. 389.834.368-59), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.077,35 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Cheque Flex -Pessoa Jurídica nº 36.808.177. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000026-43.2021.8.26.0099**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Requerido: Luis Paulo Mariano de Lima Moreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000026-43.2021.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, notadamente o Réu LUIS PAULO MARIANO DE LIMA MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo de Direito da Terceira Vara e respectivo Cartório foi proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 1000026-43.2021.8.26.0099, promovida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, cuja petição inicial assim se resume nos termos da minuta apresentada em Cartório. Pretende o Autor a citação do Réu por Edital. Pleiteiase, ainda, a condenação do Executado ao pagamento das verbas sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando o Réu LUIS PAULO MARIANO DE LIMA MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO da petição inicial ora resumida, neste transcrito, ficando ainda cientificado de que, não sendo impugnada a ação, presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, conforme o disposto no artigo 319 do Código de Processo Civil. O prazo de impugnação será de 15 (quinze) dias, estes contados após o decurso de 30 (trinta) dias do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentado embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Reitere-se que, não sendo apresentada impugnação ao presente pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002479-17.2019.8.26.0152**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Romildo Passos dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002479-17.2019.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROMILDO PASSOS DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, CPF 263.952.268-00, com endereço à Po Junco, 211, Zona Rural, CEP 44700-000, Jacobina - BA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 43.773,14 (dezembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 345.847.122, para que pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 242,05. " Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze(15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033833-33.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Geraldo Severo Sobrinho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033833-33.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Geraldo Severo Sobrinho (CPF. 009.887.948-02), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 51.948,47 (julho de 2022), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público) nºs 370.183.945 e 370.185.020. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1016672-44.2021.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Volpi e Cardoso Materiais para Construção LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016672-44.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Volpi e Cardoso Materiais para Construção Ltda (CNPJ. 025.079.494/0001-72), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 849,78, R$ 65,84, R$ 17,92, R$ 26,00, R$ 10,00 R$ 829,39 e R$ 27,00. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014404-51.2024.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Colégio Gênesis Life Ltda. Executado: Amanda Raquel Alves do Carmo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014404-51.2024.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMANDA RAQUEL ALVES DO CARMO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 47399425-2, CPF 39504947824, com endereço à Rua Americo Jose de Salles, 11, Vila Yolanda, CEP 06120-300, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Gênesis Life Ltda, para pagamento da quantia devida de R$ 1.037,90 (atualizado até 22/05/2024), referente a (Contrato 111.530.030-1/1928). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada) acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, caso a executada efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Prazo para embargos: 15 dias contados do decurso do prazo do presente edital. Não sendo pago ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Processo: nº **1018655-04.2016.8.26.0564**. Executada: ÉRICA OKAMOTO. **LOTE 001** - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Apartamento nº 81 (composto de 03 quartos, sendo 02 suítes e 01 suíte com varanda, 04 banheiros e cozinha com depósito para armazenamento), com a área privativa real de 122,80 m², localizado no 8º andar do Edifício Residencial Central Park, situado na Rua Luiz Ferreira da Silva, nº 384, São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 008.050.027.029 (Conforme Av. 01). Descrição completa na Matrícula nº 112.148 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 658.385,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 395.031,30 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre a Vaga Simples de Garagem nº 09 (com capacidade para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno porte), com a área privativa real de 10,08 m², localizada no 1º subsolo do Edifício Residencial Central Park, situado na Rua Luiz Ferreira da Silva, nº 384, São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 008.050.027.053 (Conforme Av. 01). Descrição completa na Matrícula nº 112.172 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 53.527,27 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 32.116,36 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 003** - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre a Vaga Simples de Garagem nº 10 (com capacidade para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno porte), com a área privativa real de 10,08 m², localizada no 1º subsolo do Edifício Residencial Central Park, situado na Rua Luiz Ferreira da Silva, nº 384, São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 008.050.027.054 (Conforme Av. 01). Descrição completa na Matrícula nº 112.173 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 53.527,27 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 32.116,36 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 004** - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Box - Depósito nº 01 (com capacidade para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno porte; e, depósito conjugado destinado à guarda de materiais), com a área privativa real de 21,20 m², localizada no 1º subsolo do Edifício Residencial Central Park, situado na Rua Luiz Ferreira da Silva, nº 384, São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 008.050.027.106 (Conforme Av. 01). Descrição completa na Matrícula nº 112.225 do 1ª CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 117.760,01 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 70.656,01 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/03/2025 às 11h00min, e termina em 24/03/2025 às 11h00min; 2ª Praça começa em 24/03/2025 às 11h01min, e termina em 14/04/2025 às 11h00min.** Fica a executada ÉRICA OKAMOTO, seu cônjuge, se casada for, o credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, bem como os credores BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/12/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000165-70.2025.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Allan dos Santos Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000165-70.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALLAN DOS SANTOS SILVA, CPF 62391013388, que por este Juízo, tramita de um incidente de Cumprimento de sentença, ajuizado por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 237.820,60 (atualizada até dezembro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009845-90.2024.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Executado: Uri Dayan e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009845-90.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AIMÉE JORDÃO LASELVA, CPF 39126754819, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, objetivando a cobrança de R$ 47.780,62 (maio/2024), representados pelos Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida – Fundo de Bolsas Restituível da FGV – 2º/2018 e 1º/2019. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0005640-98.2016.8.26.0009**. A Dra. Cláudia Ribeiro, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, na forma de Lei, etc. Faz Saber a Fábio Monteiro (CPF. 285.236.138-89), que a ação de Busca e Apreensão, ajuizada por Cardoso & Correa Advogados Associados, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 6.137,58 (junho de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0006056-17.1998.8.26.0100**. Herdeiros/Credores. **LOTE 001** - Casa e seu respectivo terreno, com a área total de 1.593,00 m², situado na Rua Vereda dos Eucaliptos, nº 100, bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 534.604.012.000 (Conforme fls. 8130 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 5.195 do 2º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 463.721,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 231.860,53 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Terreno com a área total de 1.063,00 m², situado na Rua Vereda dos Eucaliptos, nº 100, bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 534.604.012.000 (Conforme fls. 8130 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 5.962 do 2º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 307.444,36 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 153.722,18 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **OBS:** Conforme consta na certidão de fls. 8130 dos autos, os referidos imóveis possuem a Inscrição Imobiliária nº 534.604.012.000 e encontram-se situados na Rua Vereda dos Eucaliptos, nº 100, Quadra: 06, Lote: Gleba 3, 4, 5, CEP: 09853-215 - São Bernardo do Campo/SP. **Os terrenos possuem a área total de 2.656,00 m² e a área construída de 142,01 m². DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/03/2025 às 10h10min, e termina em 26/03/2025 às 10h10min; 2ª Praça começa em 26/03/2025 às 10h11min, e termina em 25/04/2025 às 10h10min.** Fica a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, bem como MARIA MARGARITA CONCEPCION FERREIRA NAKAMURA, MILTON TADASHI NAKAMURA, CLAUDIA HARUIO NAKAMURA (ou CLAUDIA HARUIO NAKAMURA MIGUEL), DEBORAH YUKI NAKAMURA YAMANAKA, ANTHONY NAKAMURA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1010117-35.2020.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Fratto Fomento Mercantil Sa. Executado: Rolts Acessórios Industriais Eirelli - Epp e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010117-35.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAURO MARTINS, RG 23.808.937-X, CPF 164.700.558-26, que, na ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe foi proposta por parte de Fratto Fomento Mercantil Sa, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA que recaiu sobre seu bem imóvel descrito na matrícula nº 179.619 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010681-68.2021.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Transportes e Turismo Leonti Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010681-68.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRANSPORTES E TURISMO LEONTI EIRELI, CNPJ 28759635000196, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando para cobrança de R$159.695,03 (julho de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – PJ - nº 004687722. Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens garantido por Alienação Fiduciária sob nº 5144753, distribuída em 25/08/2021. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1018742-19.2024.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Metalseg Equipamentos de Seguranca Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018742-19.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) METALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 34053106000175, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 109.845,18 (maio de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário, sob o n° 6234680. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.314,60 a que resta a executada INTIMADA. Decorridos os prazos supra sem manifestação ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020536-09.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Thalita Bomfim Oliveira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020536-09.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THALITA BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, CPF 53213928895, com endereço à Rua Doutor Nuno Guerner de Almeida, 750, fundos, Parque Cocaia, CEP 04850-230, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 172.877,41 (janeiro de 2025), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 465702566. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028593-79.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Colégio Gênesis Life Ltda. Executado: Eduardo Alves da Silva Sonego. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028593-79.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO ALVES DA SILVA SONEGO, Brasileiro, Casado, Taxista, RG 46146461, CPF 36133643870, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Gênesis Life Ltda, objetivando a quantia de R$ 20.262,66 (abril de 2024), representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1102100-07.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Partes e Procuradores. Requerente: Rodolfo Keiti Amaral Onishi e outro. Requerido: Soo Jung Byun. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102100-07.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Soo Jung Byun (BIA – como se identifica no Brasil), (CPF. 186.685.168-33), que Rodolfo Keiti Amaral Onishi e Haroldo Aguiar Inoue lhe ajuizaram ação de Cobrança de Honorários Advocatícios, de Procedimento Comum, objetivando seja julgada totalmente procedente a presente ação, para declarar a relação contratual de préstimos advocatícios entre as partes e, em razão disso, condenar a requerente a pagar a quantia de R$ 3.906,00, correspondente ao valor ajustado em consequência da atuação profissional do peticionante no Processo nº 1001118-28.2022.5.02.0006, da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, com correção monetária a partir da data da homologação do acordo e com juros moratórios a partir da data da citação nesta ação de cobrança, subsidiariamente, que sejam arbitrados os honorários advocatícios à luz do Art. 22 do Estatuto da Advocacia c/c Art. 85, § 2º, do NCPC, do Art. 658do Novo Código Civil e na forma da Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, atualmente em vigor, e, por fim, pagar as custas judiciais e os honorários advocatícios sucumbenciais à razão de 20% sobre o valor da condenação (Arts. 82, § 2º, 84, 85 e 322, § 1º, do NCPC. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **1072355-31.2013.8.26.0100**. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: VASKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos. Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 1556, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a VASKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ: 48.146.633/0001-39, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe(s)-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$ 190,12, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ÊXITO LOCAÇÃO DE STAND E BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.808.654/0001-01; **ANTONIO CARREGOSA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.265.788-02; e **seu cônjuge MARIA CRISTINA AMORIN CARREGOSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.911.288-31; **ALMIR CARREGOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.802.198-09; **bem como seu cônjuge, se casado for**; e **ESPÓLIO DE AIRTON CARREGOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.487.988-50; **O Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JOÃO CLEARCO TEIXEIRA e outros** em face de **ÊXITO LOCAÇÃO DE STAND E BUFFET LTDA e outros - Processo nº 1042732-85.2014.8.26.0002 - Controle nº 3383/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/03/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 27/03/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/03/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 16/04/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 145.600 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Terreno situado a Travessa Itália, constante do lote nº 05 (subdivisão dos lotes nºs 45, 46 e 47) da quadre D da planta nº 01 de Americanópolis, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 7m da frente por 26m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote nº 06, por 26m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, tendo nos fundos 7m, confrontando com o lote nº 48 - original, encerrando uma área de 182m2, distando 24m da Rua Cleofonte Campanini, antiga Rua Itália, e situa-se do lado direito da Travessa Itália, de quem da mesma se dirige para a Rua Cleofonte Campanini. **Consta na Av.2 desta matrícula** que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 09 da Travessa Itália, com a área construída de 40m2. **Consta na Av.3 desta matrícula** que prédio nº 09 da Travessa Itália foi objeto de reforma com um aumento de área construída de 147,00m2, totalizando uma área de 187,00m2. **Consta na Av.11 desta matrícula** que os proprietários caucionaram o imóvel desta matrícula para garantia das obrigações no contrato de locação, sendo locatária EXITO – LOCAÇÃO DE STAND E BUFFET LTDA e locadores JOÃO CLEARCO TEIXEIRA e outros. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (1/3) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.13 desta matrícula** o arresto exequendo da parte ideal (2/3) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 172.035.0021-6**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 539.898,50 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.383 do valor de R$ 91.877,42 (novembro/2021). São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1035882-37.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Alaa Alnour. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035882-37.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALAA ALNOUR, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, CPF 23826787803 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 140.415,55 (Cento e quarenta mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) - atualizados até maio de 2023-, referente à utilização de empréstimo de conta corrente – Contrato nº 3710445. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1040895-80.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: He Yung Chung. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040895-80.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) HE YUNG CHUNG, CPF 11875126805, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 17.293,14 (agosto de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o n° 9557198, no valor total de R$ 135.000,00, que restou inadimplida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 436,09, R$ 23.007,89, R$ 36.538,54 e R$ 53.999,97, a que resta INTIMADO. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1042447-77.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Usinagem Tornearia de Precisão Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042447-77.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Usinagem Tornearia de Precisão Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli (CNPJ 42.310.689/0001-09), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 113.259,89 (maio de 2023), decorrente da operação de crédito materializada pelo Contrato nº 722/5482612. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1043993-70.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Mercadinho Ponto Economico Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043993-70.2023.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCADO PONTO ECONOMICO LTDA (MERCADINHO PONTO ECONÔMICO LTDA) CNPJ. 41.557.509/0001-17, que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 443.650,00 (fevereiro de 2023), decorrente do Instrumento nº 15714691, oriundo do empréstimo contraído com a Instituição financeira autora. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1048450-79.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Naiara de Oliveira Scaranaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048450-79.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NAIARA DE OLIVEIRA SCARANARO, RG 40.743.111-1, CPF 36826112825, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, objetivando a quantia de R$ 5.285,68 (maio de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Metabólica, referente às mensalidades vencidas de 10/12/2017, 10/02/2018 e 10/03/2018. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1062039-07.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Produção Antecipada a Prova - Provas em geral. Requerente: Aline Vigna e outros. Requerido: Luciano Augusto Júnior e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062039-07.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Douglas Tadeu Faustino dos Santos 39596243870 (CNPJ. 28.485.060/0001-60), que Aline Vigna, Renan Umbelino e S Lines Confecções Eireli – ME lhes ajuizou ação de Produção Antecipada de Provas, objetivando a concessão da tutela de urgência em sede liminar para a produção da prova pericial de engenharia com a consequente nomeação de perito para avaliação completa da estrutura montada, parcialmente, na residência da Sra. Aline Vigna e do Sr. Renan Umbelino, qual seja: Rua Casa do Ator, 747, Apto 122, Vila Olímpia, CEP: 04546-003, São Paulo/SP, a fim de ser realizada uma análise técnica específica com o intuito de analisar o estado da obra que se encontra paralisada com eventuais falhas, especificando os materiais e técnicas utilizados, com análise de toda estrutura, montagem e mensurar os valores para sua finalização e ao final, após a produção antecipada de prova, que seja proferida sentença constitutiva e homologatória. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1128872-07.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Duplicata. Requerente: Vitor Studio Cosméticos Eireli. Requerido: Dgr Distribuidora de Cosmeticos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128872-07.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)DGR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 27.916.996/0001-36, que VITOR STUDIO COSMÉTICOS EIRELI, alegando em síntese cobrança de valores inadimplidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1135680-96.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sidmad Material de Construção e Madeiras (CNPJ.31.054.904/0001-23) e Sidney Alberto da Silva (CPF. 339.718.638-25), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 113.303,11 (dezembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob nº 00330167290000002960 (operação nº 0167000002960290153). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1031004-47.2014.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLÁVIO DE CAMPOS ROBERTO, Brasileiro, RG 5.984.037, CPF 640.797.678-20, com endereço à Estrada de Itapecerica, 4974, Jardim Vista Linda, CEP 05858-000, São Paulo - SP, RAFAEL COLUSSI BARBOSA, Brasileiro, CPF 338.728.678-30, com endereço à Estrada de Itapecerica, 4974, Jardim Vista Linda, CEP 05858-000, São Paulo - SP e MAREL - MANCAIS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.051.203/0001-03, com endereço à Estrada de Itapecerica, 4974, Jardim Vista Linda, CEP 05858-000, São Paulo - SP, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 2.202,89, R$ 5.774,59, R$ 13,36, R$ 64,33, R$ 2.212,45, R$ 5.891,62, R$ 1.883,35 e R$ 87,43. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006776-58.2022.8.26.0606**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: Malek Mohamad Waked. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006776-58.2022.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o MALEK MOHAMAD WAKED, CPF 24181734889, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., alegando em síntese: que o réu deixou de efetuar o pagamento, configurando o inadimplemento do crédito pactuado, estabelecendo desta forma, um saldo devedor de R$ 322.596,71 (Julho de 2022), bem como as custas, honorários e demais cominações, referente a cédula de crédito bancário operação nº 1975000001980320155. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 17 de abril de 2024.

CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA DE IMÓVEL - BRASIL CASH INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.507.541/0001-71, com sede na Alameda Rio Negro, 500, sala 402, Torre 2, Barueri/SP, representada neste ato por seu Diretor Mauricio Caviglia, portador do RG n.º 16.291.076-9 e inscrito no CPF sob o n.º 142.065.028-97, confessa, por meio deste instrumento, que possui uma dívida no valor de **R$ 15.766.356,39 (quinze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, em favor de **AGT BRASIL FOMENTO MERCANTIL E COBRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.150/0001-93, e seus sócios Maurílio Luiz da Silva, CPF 174.520.658-24, Acácio Rocco Busch, CPF 313.973.188- 48, e José Jakutis Filho, CPF 046.214.838-62. CONTEXTO DA DÍVIDA E INVESTIGAÇÃO. A presente confissão de dívida ocorre em razão da operação "Concierge", conduzida pela Polícia Federal, que resultou no bloqueio de bens e contas da BRASIL CASH, por ordem judicial no processo n.º 5008633 68.2024.4.03.6105, em trâmite na 99 Vara Federal Criminal de Campinas, bloqueio realizado sem envolvimento algum comprovado da Brasil Cash com os investigados. O bloqueio judicial, contudo, afetou significativamente a capacidade financeira da Brasil Cash, impedindo-a de honrar temporariamente seus compromissos financeiros. Mesmo com a contestação jurídica em curso para liberar o patrimônio e evitar maiores prejuízos aos clientes, a BRASIL CASH reconhece a dívida mencionada neste documento. GARANTIA DA DÍVIDA. Como forma de garantir o pagamento da dívida, a **FLGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.536.770/0001-11, representada por Mauricio Caviglia, oferece o seguinte imóvel: **Descrição do imóvel: Terreno situado à Rodovia BR-116, km 2G6,5, Bairro Aldeinha, Itapecerica da Serra/SP, registrado sob as matrículas 55.1G4 e 76.140, com áreas contíguas de 23.463 m² e 54.744,86 m², localizados na Estrada Municipal do Conselho, Bairro Potuverá (Aldeinha), no município de Itapecerica da Serra/SP.** As partes reconhecem e declaram que o referido imóvel se encontra indisponível para transferência até a liberação judicial no processo mencionado, mas a FLGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA disponibiliza o imóvel para garantir a dívida aqui confessada em caso de inadimplência da BRASIL CASH, se comprometendo a tomar as medidas necessárias para transferir o bem como pagamento da dívida, caso necessário. Caso o pagamento da dívida ocorra antes da liberação do imóvel, o valor pago será abatido proporcionalmente do montante total, com o comprometimento parcial do imóvel para saldar o restante da dívida. São Paulo, 07 de outubro de 2024. Da Confissão acima foram pagos R$ 4.399.999,50, restando a diferença de R$ 11.366.356,89, corrigidos. **DEVEDORA: BRASIL CASH SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA. GARANTIDORA: FLGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

MAURICIO CAVIGLIA:14206502897 — Assinado de forma digital por MAURICIO CAVIGLIA:14206502897 Dados: 2024.10.07 17:26:51 +01'00'

MAURICIO CAVIGLIA:14206502897 — Assinado de forma digital por MAURICIO CAVIGLIA:14206502897 Dados: 2024.10.27 17:27:04 +01'00'

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ
MZ Consultoria

Eufrázio

diáriodafama


Foto: Reprodução/X

Patrícia Ramos descarta fisiculturismo: 'Só quero manter esse corpinho'

A influenciadora acaba de anunciar a compra de uma rede de academias

Patrícia Ramos, de 25 anos, ganhou as redes sociais após compartilhar com os seguidores que havia comprado uma rede de academias premium e iria inaugurar a primeira unidade. Isso após celebrar a compra de um apartamento de luxo no Rio de Janeiro. Em conversa exclusiva com a Quem, a influenciadora falou sobre os memes que as conquistas geraram.

"Comprei uma rede de academias. Aos 25 anos. Esse é o Tweet", escreveu Patrícia em sua conta no X que alcançou 4,4 milhões de usuários e as reações viralizaram. "Paguei o cartão de crédito com outro cartão de crédito com 28 anos", brincou um fã. "Comprei um pão de queijo e um café com leite no aeroporto, aos 31 anos. Esse é o tuíte", afirmou outro.

"Me diverti muito com os memes porque quando eu não vivia essa realidade, quando era só a Patrícia de Nova Iguaçu, não imaginava que um dia fosse chegar em 1% de onde estou hoje. Então é legal ver a galera vibrar, curtir e fazer humor com isso", afirmou.

Compartilhar as conquistas faz parte de uma estratégia da criadora de conteúdo para incentivar as pessoas. "Quero mostrar que existe um caminho honesto para conseguir as cosias sem divulgar golpes e coisas de azar. O meu incentivo maior para postar isso é mostrar que as pessoas não devem desistir dos sonhos delas e correr atrás sem pisar em ninguém e fazendo certinho, que uma hora vai", apontou.

Dez dias após revelar término, Melody assume novo namoro com fisiculturista: 'Meu amor'

Melody assume namoro e rende reações dos seguidores nas redes sociais

Dez dias após anunciar o fim de um namoro, a cantora Melody já tem um novo amor. Ela anunciou na tarde desta terça-feira (11) que está namorando o fisiculturista João Pancera.


Foto: Reprodução/ Instagram

Em uma publicação nas redes sociais, a artista de 18 anos se declarou. "Meu amor", escreveu ela.

O rapaz é influenciador fitness e disputa campeonatos de fisiculturismo.

No dia 1 de março, Melody anunciou o fim do seu namoro com o estudante Guilherme Stábile, com quem namorava desde junho do ano passado. "Pessoal, comunico a vocês que eu e o Gui não estamos mais juntos como um casal. Essa decisão foi tomada de forma amigável, com o entendimento de que é o melhor para nós neste momento e desejo toda sorte do mundo pra ele. Agradeço o carinho de todos ao longo dessa jornada e peço respeito pela nossa privacidade", declarou ela na ocasião.

Nos comentários, fãs ficaram impressionados com o novo amor. "É outro?", comentou um. "Nem sabia que ela tinha terminado", afirmou outro. "Que loucura", comentou um terceiro.

Tom Cavalcante faz teste com genro e explica: 'Mostrar o valor da mulher grávida'

Maria Cavalcante, filha do humorista, espera o primeiro filho com o cantor sertanejo

Tom Cavalcante, de 63 anos, fez um desafio com o genro, Cristiano Deyvid, de 34. O humorista, que está prestes a se tornar avô, prendeu uma melancia no abdômen do cantor para simular a barriga de uma mulher grávida. Depois, ele fez o sertanejo realizar tarefas do dia a dia, como colocar um tênis, ir ao banheiro e deitar em uma cama. Maria Cavalcante, filha de Tom, espera o primeiro filho com o marido.



Foto: Reprodução/Instagram

"Teste completo para os genros entenderem de vez como não é fácil a vida de uma gestante!", escreveu o humorista ao compartilhar o vídeo em suas redes sociais. Cristiano começou rindo ao ver o presente que ganhou do sogro: uma melancia. No entanto, depois que a fruta foi presa nele, o cantor sentiu as dificuldades que a mulher tem de fazer as coisas com o barrigão.

No final do teste, Tom explicou: "O objetivo dessa nossa brincadeira, ao mesmo tempo com muita seriedade, foi mostrar ao Cristiano o valor da mulher quando ela está grávida. Ela fica mais sensível, mais pesada e, naturalmente, o homem tem que cuidar muito bem dela. Maria está com 16 semanas e ele está com 92 semanas (risos)".

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Cidade dos Estados Unidos onde é realizada a prova das 500 Milhas (autom.)

"Nacional", em PNBL (Inform.)

Um dos mais famosos funks de MC Marcinho

A classe no topo da pirâmide social

No de 1995 surgiu o DVD

Parte pela qual se segura a vassoura

Setor de serviços regulado pela Anatel

Continente sede de 10 Copas (fut.)

É prato que se come frio (dito)

Ivan Ângelo, escritor brasileiro

Dia sagrado para os judeus

(?) Gees, banda

Gênero musical

(?) Gomes, dramaturgo baiano

Forma da lantejoula

Alma, em inglês

A protagonista do processo penal

A substância mais dura da natureza

Tarcísio Meira, ator paulistano

Telhado, em inglês

Tocantins (sigla)

Fato inesperado e inoportuno

Cidade destruída pela ira divina (Bíblia)

Mamífero que é atração de parques aquáticos

Construção de náufragos em ilhas

"Yes, We (?)", frase de Barack Obama

Incultos; ignorantes

Arnaldo Niskier, escritor brasileiro

Fêmea do bode

O peixe, no sushi

Helio de (?) Peña, humorista brasileiro

Mar que banha a Grécia e a Turquia

Tira a firmeza de (convicção)

A letra da palma da mão

"Sono" prolongado do urso-polar

Parte lateral e móvel de mesas

Níquel (símbolo)

Fécula alimentícia de origem asiática

Região com nove estados (abrev.)

Brisa

(?) Barros, cantora gospel

1º ciclo econômico do Brasil Colônia

BANCO 3/can. 4/roof — sagu — soul. 6/boçais. 7/seresta. 9/glamurosa. 12/indianápolis. **6**

#FaçaCoquetel

Assine e receba no conforto da sua casa!

www.assinecoquetel.com.br

Acesse nosso site!

COQUETEL

@coquetel /editoraCoquetel

Solução

					A		C		
V	I	N	G	A	N	Ç	A		T
	N		L		O		B	E	E
	D	I	A	S		S	O	U	L
D	I	A	M	A	NT	E		R	E
	A		U	B		R	O	O	F
CO	N	T	R	A	T	E	M	P	O
	A	M	O	D	O	S		A	N
	P		S	O		T			I
F	O	C	A		C	A	B	R	A
	L	A		C	A		O		M
H	I	B	E	R	N	A	Ç	Ã	O
	S	A	G	U		AB	A		V
		N	E		A	L	I	N	E
	P	A	U	B	R	A	S	I	L





ARIES – 21/03 a 20/04
Hoje é dia de brilhar na dedicação às suas tarefas! Preste atenção aos prazos e confie em sua intuição afiada. Cuide do seu corpo e mantenha segredos na conquista, sua vida amorosa agradece. COR: AZUL PALPITES: "21, 39, 27".



TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua está no seu paraíso astral hoje, trazendo sorte e aprimorando seus contatos. Aproveite a chance de encantar o ambiente com seu charme e diplomacia. Prepare-se para surpresas na conquista e um espírito revitalizado na sua vida a dois. COR: VERDE-ESMERALDA PALPITES: 42, 59, 31.



GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Explore seu lado prático e ambicioso hoje enquanto a Lua em Virgem abraça suas tarefas de rotina! Mantenha tudo organizado, e fique atento às boas novas no trabalho – faça a sua parte! A família pode te surpreender no amor, mas cuidado com o ciúme. COR: LILÁS PALPITES: "25, 52, 38.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Hoje a Lua em Virgem agita seu dom da comunicação. Planos de viagem ou estudos também estão favorecidos! Aproveite pra colocar o papo em dia, inclusive nas redes sociais. No amor, prepare-se para momentos de descontração.COR: AMARELO PALPITES: 05, 08, 33".



LEÃO – 22/07 a 22/08
Logo cedo, a Lua envia as melhores vibes para as finanças, seja para fechar um bom negócio, encontrar novas oportunidades para encher o bolso ou conquistar um bônus no trabalho. No amor, saiba que a paixão tem tudo para esquentar os momentos de intimidade.. COR: AZUL-CLARO PALPITES: "51, 31, 42".



VIRGEM – 23/08 a 22/09
A Lua está de mudança para o seu signo nesta madrugada, avisando que vai sobrar confiança e disposição para correr atrás dos seus interesses, inclusive no trabalho. No amor, os astros estimulam a sua vida amorosa. COR: VERMELHO PALPITES: 57, 01, 37".



LIBRA – 23/09 a 22/10
Hoje a Lua pede cautela! Ouça seu sexto sentido e encare tarefas individuais com tranquilidade. Graças ao Sol e Saturno, você terá energia para enfrentar qualquer desafio. No amor, momentos de sensibilidade e privacidade serão recompensadores. COR: PRATA PALPITES: "09, 54, 11".



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Comece o dia com sonhos audaciosos! Sua conexão com os colegas irá melhorar, especialmente em tarefas colaborativas. À noite, curta os amigos e a vida amorosa, pois os astros estão sorrindo para você! COR: AMARELO PALPITES: "30, 19, 10.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Hoje, o Sol e Saturno te ajudarão nas tarefas mais difíceis e a Lua em Virgem te impulsiona a se destacar no trabalho. Na vida amorosa, o clima fica mais sério – uma ótima oportunidade para dialogar sobre o futuro. COR: PRETO PALPITES: "04, 22, 59".



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje, a Lua em Virgem traz leveza! Excelente para estudos e tarefas em equipe, seu jeito descontraído animará todos os relacionamentos. Quebre a rotina, faça algo diferente com o par. Hoje promete boas vibes e encantos! COR: AMARELO PALPITES: "03, 27, 12".



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Hoje é dia de explorar novas oportunidades financeiras e seguir seu sexto sentido para negócios lucrativos! Esteja preparado para algumas surpresas com a mudança lunar. Sua vida amorosa vai esquentar, mas lembre-se de controlar a possessividade. COR: MAGENTA PALPITES: "25, 27, 19".



PEIXES – 20/02 a 20/03
Nesta madrugada, a Lua entra em Virgem, sinal de que você pode chegar mais longe. Sol e Saturno destacam seus pontos fortes e você conta com energia extra para correr atrás dos seus interesses. No amor, há melhor entendimento melhor agora, ainda mais se agir de maneira natural e mostrar seu charme. COR: VERMELHO PALPITES: 27, 52, 25".

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO











WWW.GRUPOUTAM.COM.BR

LOJA.UTAM.COM.BR

Televendas: 17 99603 2011